

DESPACHO INTERNO N.º 205/2026

Assunto: Substituição da Diretora da Polícia Municipal
Férias, Faltas e Outros Impedimentos

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei nº 49/2012 de agosto, a delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de critérios de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, nos termos do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego **no Comissário Tiago Frederico da Silva Ferreira, Chefe da Divisão de Polícia Municipal**, o regular funcionamento da Unidade Orgânica durante os impedimentos e ausências da signatária, por motivo de gozo de férias, ações de formação e deslocações em serviço, que impossibilitem a execução imediata das competências ora delegadas.

Todos os assuntos que não revistam de carácter de urgência e que não sejam considerados inadiáveis deverão aguardar pela signatária.

Oeiras, 31 de março de 2026

A Diretora da Polícia Municipal

Carla Margarida da Silva Gomes Costa
Intendente